



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.749

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à empresa CASA NOVA MATERIAIS LTDA.

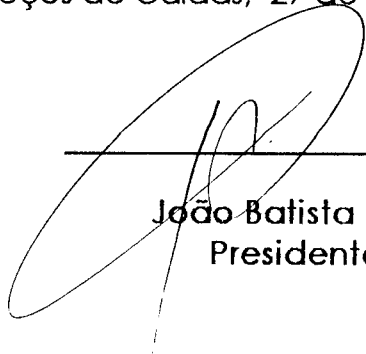
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a expedir o competente alvará de funcionamento à empresa "CASA NOVA MATERIAIS LTDA", situada na rua Assis Figueiredo, 1788, centro, de propriedade das Sras. Salete Siqueira Silva e Fabiola Salles Krauss Tucci, tendo como ramo de atividade o comércio varejista de materiais de construção.

Parágrafo único - O alvará de que trata o caput deste artigo é exclusivo, intransferível e qualquer violação legal, importará na sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 27 de agosto de 1998.



João Batista Ciofi
Presidente

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 2017, de 29/30/08/98.

Rua Junqueiras, 454 Cep 37701-033 Poços de Caldas MG Tel. (035) 722-1703 - FAX 722-1094